



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.489

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública municipal efetiva **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0127296/2024, que trata de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, para atender doença em pessoa da família, com amparo legal nos arts. 85 e 100 da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 e, por fim, considerando o **Parecer** constante do Relatório Social em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada por **30 (trinta) dias**, a contar de **02 de abril de 2024**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, concedida à servidora pública municipal efetiva **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Psicóloga, Matrícula nº 013346-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Portaria nº 10.470, datada de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.11 16:13:29
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo